



Ministério da Educação
Universidade Federal do Triângulo Mineiro

EDITAL Nº 5/2019/PROPPG/UFTM, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
FISIOTERAPIA, EM NÍVEL DE MESTRADO –**

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: AVALIAÇÃO E INTERVENÇÃO EM FISIOTERAPIA

A Reitora *pro tempore* da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de suas atribuições, torna público o Edital do Processo de Seleção de candidatos ao Programa de Pós-Graduação em Fisioterapia – PPGFISIO/UFTM-UFU – Mestrado, formado pelas Instituições Federais de Ensino Superior: Universidade Federal do Triângulo Mineiro e Universidade Federal de Uberlândia, reconhecido pela Portaria do Ministério da Educação n. 256, publicado no Diário Oficial da União em de 15 de fevereiro de 2017.

1. APRESENTAÇÃO

1.1. O Curso de Mestrado em Fisioterapia, associado entre Universidade Federal do Triângulo Mineiro – UFTM e Universidade Federal de Uberlândia – UFU, e aprovado em 2015 pela CAPES, estrutura-se em duas linhas de pesquisa:

1.1.1. Processo de Avaliação e Intervenção Fisioterapêutica do Sistema Musculoesquelético;

1.1.2. Processo de Avaliação e Intervenção Fisioterapêutica dos Sistemas Cardiorrespiratório e Neurológico.

1.2. A Área de concentração ‘Avaliação e Intervenção em Fisioterapia do Programa de Pós-Graduação em Fisioterapia UFTM/UFU’ tem interesse em explorar os estudos e conhecimentos relacionados à Fisioterapia, considerando os processos de avaliação, promoção, prevenção e intervenção. Procura relacionar as informações inerentes à avaliação e instrumentação para as intervenções fisioterapêuticas nos diferentes sistemas biológicos, com vistas a atender às demandas do indivíduo no processo saúde/doença.

1.3. Poderão se inscrever bacharéis e licenciados portadores de diplomas de nível superior.

1.4. O Mestrado em Fisioterapia terá duração mínima de 12 (doze) meses e máxima de 24 (vinte e quatro) meses.

2. DAS VAGAS

2.1. São oferecidas 37 (trinta e sete) vagas para os alunos regulares nas linhas de pesquisa 1 e 2, assim distribuídas:

- 33 (trinta e três) vagas para Acesso Universal; e
- 04 (quatro) vagas reservadas no âmbito das Ações Afirmativas (pretos, pardos ou indígenas ou pessoas com deficiência).

2.2. As orientações serão realizadas de acordo com a disponibilidade de vagas dos professores-orientadores constantes no Anexo I do Edital. Poderá haver remanejamento dos discentes entre os orientadores indicados de acordo com a necessidade do programa.

- 2.3. Todo candidato concorrerá por acesso universal.
- 2.4. O candidato que desejar concorrer também às vagas destinadas ao sistema de ingresso por Reserva de Vagas deverá assinalar sua opção no ato da inscrição e anexar a autodeclaração étnico-racial (pretos, pardos – Anexo II-A) ou o Termo de Autodeclaração de Identidade Indígenas (Anexo II-B) ou, laudo médico comprobatório da condição de pessoa com deficiência (conforme orientações do Anexo III), junto com a apresentação dos documentos listados no subitem 3.4, no ato da inscrição. A documentação apresentada será analisada por Comissão Específica que verificará se o candidato atende aos critérios de elegibilidade para as vagas reservadas.
- 2.5. Vagas reservadas que não forem preenchidas serão redistribuídas para acesso universal.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições dos candidatos ao PPGFISIO compõem-se de duas etapas:
- 3.1.1. Entrega da documentação exigida, conforme item 3.4 deste Edital.
- 3.1.2. Análise da documentação pela Comissão Examinadora, observando o cumprimento dos requisitos estabelecidos neste Edital, incluindo o recebimento de toda a documentação pertinente, em conformidade com os prazos definidos.
- 3.2. **As inscrições deverão ser realizadas presencialmente ou por serviços de encomendas expressas no período de 06 a 10 de maio de 2019.** O Cronograma do Processo Seletivo encontra-se no Anexo IV.
- 3.3. A documentação deverá ser entregue ou enviada, acondicionada em envelope lacrado, estando consignado na parte de fora o seu remetente, com o respectivo endereço e o destinatário.

Universidade Federal do Triângulo Mineiro – UFTM
Programa de Pós-Graduação em Fisioterapia
Rua Vigário Carlos, 100, Bloco B, Sala 320, Bairro Nossa Senhora da Abadia, Uberaba/MG, CEP: 38025-350
Telefone: (34) 3700-6815
E-mail: sec.ppgfisio@uftm.edu.br

ou

Universidade Federal de Uberlândia – UFU
Programa de Pós-Graduação em Fisioterapia – FAEFI/UFU – Sala 1N260 – *Campus* Educação Física
Rua Benjamin Constant, 1286, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Uberlândia/MG, CEP: 38400-678
Telefone: (34) 3218-2928
E-mail: secretaria.ppgfisio@faefi.ufu.br

- 3.3.1. No caso de envio postal, recomenda-se utilização de um dos serviços: CORREIOS (SEDEX), TAM (TAMCARGO), GOL (GOLLOG), FEDEX (FEDEX EXPRESS), DHL (DHL EXPRESS), entre outros, com aviso de recebimento.
- 3.3.2. O PPGFISIO não se responsabilizará por documentos não recebidos devido a fatores de ordem técnica-operacional, greves, sinistros, ou qualquer outro fator que impeça a entrega.
- 3.3.3. A responsabilidade pelos envelopes encaminhados pelo serviço de encomendas expressas é inteiramente do candidato.
- 3.3.4. Serão aceitos documentos com data de postagem até o dia 10 de maio de 2019.
- 3.3.5. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa.
- 3.4. No ato da inscrição, o candidato indicará a linha que pretende cursar, bem como encaminhará os seguintes documentos:

- a) formulário de inscrição devidamente preenchido (Anexo V);

b) uma foto 3x4, identificada no verso;

c) cópia do diploma de graduação ou declaração de colação de grau; candidatos que não tenham concluído o curso até a data da inscrição poderão participar do Processo Seletivo, desde que apresentem documentos que atestem a previsão de conclusão do curso e colação de grau em tempo hábil para a matrícula no Programa, em julho de 2019. Neste caso, a fotocópia do diploma ou do certificado de colação de grau deverá ser entregue ao PPGFISIO até a matrícula;

d) cópia do histórico escolar da graduação;

e) cópia de comprovante de proficiência na língua inglesa. Os exames de proficiência que não tiverem data de validade serão válidos por um ano, contados da data da realização do exame; e, em declarações que tiverem data de validade, essa será aceita. A relação dos exames de proficiência aceitos encontra-se no Anexo VI;

f) currículo impresso no modelo da Plataforma Lattes (www.cnpq.br);

g) cópia dos documentos de identificação:

- certidão de nascimento ou certidão de casamento;
- título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;
- carteira de identidade;
- CPF;
- certificado de estar em dia com as obrigações militares (para os candidatos do sexo masculino);
- Para os candidatos estrangeiros: Passaporte e Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) e proficiência na língua portuguesa (Brasil);

h) formulário de valoração de títulos (Anexo VII), devidamente preenchido, inclusive com pontuação previamente calculada pelo candidato, acompanhado das cópias dos comprovantes, numeradas na mesma ordenação apresentada no Anexo VII, devidamente encadernado em único documento. A não apresentação deste formulário devidamente preenchido incorrerá em cancelamento da inscrição;

i) três cópias impressas do Projeto de Pesquisa indicando a Linha de Pesquisa em que se inscreveu e três nomes de possíveis orientadores da Linha de Pesquisa (1ª, 2ª e 3ª opções). Somente em uma das vias deverá constar o nome do candidato. Nas outras duas vias, não deverão constar quaisquer dados que permitam a identificação do candidato. Este projeto deverá conter no máximo 12 (doze) laudas, sendo: INTRODUÇÃO (aqui incluídos problema, justificativa, revisão de literatura e objetivos), METODOLOGIA e REFERÊNCIAS. A avaliação do projeto é uma das etapas da seleção do candidato. No caso de aprovação do candidato, a decisão de desenvolver ou não o projeto aprovado será do orientador;

j) uma cópia digital do Projeto de Pesquisa, no formato Word, gravada em CD. Neste arquivo não deverá constar o nome do candidato ou quaisquer dados que permitam sua identificação;

k) Cartas de anuências com a assinatura dos possíveis orientadores do candidato (1ª, 2ª e 3ª opções) (Anexo VIII). A não indicação de, no mínimo, dois possíveis orientadores acarretará em indeferimento da inscrição.

l) Candidato com deficiência ou que necessitar de condição especial para a realização das provas deverá enviar solicitação de condições especiais, no ato da inscrição, conforme Anexo IX.

3.4.1. Somente serão considerados inscritos candidatos que encaminharem a documentação completa e legível.

3.4.2. A lista dos candidatos com as inscrições deferidas será publicada no dia 15 de maio de 2019, nas Secretarias do PPGFISIO e no sítio <http://www.uftm.edu.br>.

3.4.3. Candidatos com inscrições indeferidas poderão entrar com recurso em até dois dias úteis após a divulgação da lista de inscrições deferidas.

3.4.4. A Comissão de Seleção terá dois dias úteis para análise dos recursos.

3.4.5. Não caberá recurso sobre essa análise.

3.4.6. Candidatos que possuam diploma de graduação expedido por universidades estrangeiras deverão ter diploma de graduação revalidado.

3.5. No caso de alteração no número de vagas, a UFTM dará ampla divulgação.

4. DA SELEÇÃO:

4.1. A seleção de candidatos inscritos para o Curso de Mestrado em Fisioterapia UFTM/UFU compreenderá duas fases, sendo a primeira eliminatória e a segunda classificatória.

4.1.1. **Primeira fase: prova escrita e avaliação do projeto de pesquisa.** Fase eliminatória. Nesta fase, os candidatos serão avaliados em duas etapas (1A e 1B), sendo que, para cada uma, será atribuída uma nota de zero a dez pontos. Para serem considerados aptos para a próxima fase, os candidatos precisam obter, no mínimo, média aritmética igual ou superior a 7 (sete).

4.1.1.1. Será atribuída nota de zero a dez pontos na etapa 1A, na qual o candidato deverá responder questões discursivas sobre o seu projeto de pesquisa e sobre assuntos pertinentes às linhas de pesquisa do programa. A etapa 1A será realizada no dia 27 de maio de 2019, das 9h às 12h, na Universidade Federal do Triângulo Mineiro, em local a ser divulgado com antecedência.

4.1.1.2. Será atribuída nota de zero a dez pontos na etapa 1B, avaliação do projeto de pesquisa. Os critérios para a avaliação dos projetos são:

- adequação à Linha de Pesquisa (1,0 ponto);
- viabilidade de execução (1,0 ponto);
- clareza (1,0 ponto);
- objetividade (1,0 ponto);
- metodologia compatível (3,0 pontos);
- relevância para a área de conhecimento (3,0 pontos).

4.1.1.3. Divulgação das notas da primeira fase: dia 3 de junho de 2019.

4.1.2. **Segunda fase: entrevista e avaliação de títulos.** Fase classificatória. Nesta fase, os candidatos serão avaliados em duas etapas (2A e 2B), sendo que, para cada uma, será atribuída uma nota de zero a dez pontos.

4.1.2.1. A entrevista (etapa 2A) será realizada nos dias 13 e 14 de junho de 2019, por banca constituída de, no mínimo, dois docentes da linha para a qual o candidato se inscreveu. A entrevista ocorrerá na Universidade Federal do Triângulo Mineiro, em local a ser divulgado com antecedência. Será atribuída nota de zero a dez pontos na etapa 2A, de acordo com os critérios a seguir:

- Defesa do Projeto de Pesquisa:
 - Aspectos técnicos (2,5 pontos);
 - Aspectos metodológicos (2,5 pontos);
 - Viabilidade do projeto (2,0 pontos)
- Defesa do currículo: avaliação da trajetória profissional e científica em relação à proposta do projeto de pesquisa (0,5 ponto);
- Demonstração de interesse e conhecimentos na linha de pesquisa pretendida (1,0 ponto);
- Demonstração da capacidade de implementação e experiência no desenvolvimento de projetos de pesquisa (0,5 ponto);
- Aspectos práticos facilitadores ou dificultadores para a consecução do Mestrado (0,5 ponto);
- Postura profissional e científica, adaptabilidade, comprometimento e resolubilidade (0,5 ponto).

4.1.2.2. A avaliação de títulos (etapa 2B) será realizada pela Comissão de Avaliação, conforme Anexo VII. Será atribuída nota de zero a dez pontos.

4.1.2.3. Divulgação das notas da segunda fase: dia 25 de junho de 2019.

- 4.2. O resultado final do processo será divulgado no dia 03 de julho de 2019.
- 4.3. Todos os resultados serão publicados no sítio da UFTM – www.uftm.edu.br.
- 4.4. O processo seletivo será coordenado pela Comissão de Seleção composta pelos docentes do Programa de Pós-Graduação em Fisioterapia.
- 4.5. A entrevista poderá ser gravada por dispositivo de captura de som e imagem, sem cortes, devidamente aferido pela Universidade quanto à idoneidade e à confiabilidade. Previamente à gravação, o candidato deverá assinar um termo de ciência e concordância de gravação da entrevista. Caso contrário, deverá assinar um termo de recusa.
- 4.6. Para efeito de desempate serão observados, sucessivamente, pela Comissão Examinadora, os seguintes critérios:
- a) maior nota na prova escrita (etapa 1A);
 - b) maior nota na avaliação do projeto (etapa 1B);
 - c) maior nota na entrevista (etapa 2A);
 - d) maior nota na avaliação de títulos (etapa 2B).
- 4.7. A nota final do candidato será definida pela média ponderada obtida pelas notas das quatro etapas: prova escrita (etapa 1A, **peso 3**), avaliação do projeto (etapa 1B, **peso 3**), entrevista (etapa 2A, **peso 2**) e avaliação de títulos (etapa 2B, **peso 2**).
- 4.8. A lista de classificação e a lista de espera serão divulgadas no dia 3 de julho de 2019, no sítio www.uftm.edu.br.
- 4.9. Não haverá fornecimento de informações por telefone.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

- 5.1. Os resultados serão divulgados nas secretarias do PPGFISIO/UFTM e UFU, situadas, respectivamente, na Rua Vigário Carlos, 100, Bloco B, Sala 320, Bairro Nossa Senhora da Abadia, CEP: 38025-350, na cidade de Uberaba-MG, e na Rua Benjamin Constant, 1286, Bairro Nossa Senhora da Aparecida, Uberlândia/MG, CEP: 38400-678, e no sítio <http://www.uftm.edu.br>.
- 5.2. O prazo para interposição de recursos será de dois dias úteis a partir da divulgação do respectivo resultado.
- 5.3. O recurso deverá estar fundamentado e dirigido ao Programa de Pós-Graduação em Fisioterapia por meio de requerimento (Anexo X) e protocolado em uma das Secretarias do PPGFISIO situadas nos endereços informados no item 3.3.
- 5.4. Os recursos, uma vez analisados pela Comissão Examinadora, receberão decisão terminativa, constituindo-se em única e última instância da UFTM.
- 5.5. Não serão aceitos pedidos de recursos intempestivos ou promovidos por intermédio de correio eletrônico, fax ou postal.
- 5.6. Os resultados dos recursos serão divulgados no sítio da UFTM, em prazo necessário para conclusão da análise pela Comissão Examinadora.
- 5.7. Havendo alteração de qualquer um dos resultados, proveniente de deferimento de recurso, haverá nova publicação dos resultados.

6. DA MATRÍCULA E DO INÍCIO DAS AULAS

- 6.1. A matrícula será realizada nos dias 29 e 30 de julho de 2019, nas secretarias do PPGFISIO, situadas nos endereços informados no item 3.3.

6.2. No ato da matrícula, os documentos referidos no subitem 3.4, letras C, D, E e G, deverão ser reproduzidos em cópias simples, acompanhadas dos originais.

6.3. As aulas terão início a partir de 1º de agosto de 2019.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A não efetivação da matrícula no prazo fixado implicará exclusão do candidato do processo de seleção.

7.2. A inscrição no processo seletivo implicará aceitação plena das normas deste Edital e das normas superiores da Universidade Federal do Triângulo Mineiro e da Universidade Federal de Uberlândia.

7.3. O candidato deverá comparecer ao local das etapas 1A e 2A com 15 minutos de antecedência, munido de documento original de identificação pessoal, com foto.

7.3.1. Será proibido acesso ao local de prova ao candidato que não estiver munido de documento original de identidade. Em caso de extravio, em substituição ao RG, serão aceitos somente documentos originais com foto, a saber: Carteira de Identidade expedida pelas Forças Armadas (EX, AE, MM) e Polícia Militar (PM); Carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos Profissionais que, por Lei Federal, valem como documento de identidade em todo o país (CREA, OAB, CREFITO); Carteira de Trabalho; RNE – Registro Nacional de Estrangeiros, se o candidato não for brasileiro; Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto); Passaporte (no prazo de validade). Nenhum outro documento será considerado hábil para entrada no local de prova.

7.4. Em hipótese alguma, será admitida entrada de candidato após o início da aplicação dos certames.

7.5. Será excluído candidato que, ativa ou passivamente, for encontrado praticando qualquer tipo de fraude ou ato de indisciplina ou improbidade durante a realização das provas ou entrevistas.

7.6. Será desclassificado o candidato ausente em qualquer uma das etapas.

7.7. O resultado deste processo seletivo terá validade somente para ingresso no segundo semestre de 2019.

7.8. À Comissão de Seleção do PPGFISIO reserva-se o direito de não preencher todas as vagas previstas neste Edital.

7.9. A qualquer tempo, poderão ser anuladas: inscrição, provas, entrevista e matrícula, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas, avaliação oral e/ou nos documentos apresentados.

7.10. O ingresso no Programa não acarreta a concessão automática de bolsa de estudos.

7.11. O candidato que necessitar de condição especial para realização da prova deverá solicitar atendimento especial à Secretaria do Programa no momento da inscrição e preencher formulário disponível no Anexo IX. A banca de verificação analisará a solicitação e definirá se o candidato atende aos critérios de elegibilidade para condição especial para realização da prova.

7.12. Os documentos da inscrição de candidatos não selecionados estarão à disposição para retirada na Secretaria do PPGFISIO/UFTM e UFU durante 30 dias após a data da matrícula. Após este prazo, serão eliminados.

7.13. São partes integrantes deste Edital:

Anexo I: Relação dos orientadores, vagas e linhas de pesquisa;

Anexo II-A: Termo de Autodeclaração étnico-racial: negro;

Anexo II-B: Termo de Autodeclaração de Identidade Indígena;

Anexo III: Reserva de Vaga: pessoa com deficiência;

Anexo IV: Cronograma geral do processo seletivo;

Anexo V: Formulário de inscrição para processo seletivo do Programa de Pós-graduação em Fisioterapia;

Anexo VI: Exames de proficiência aceitos;

Anexo VII: Formulário de valoração de títulos;

Anexo VIII: Carta de anuência do orientador;

Anexo IX: Formulário de solicitação de atendimento especial – PcD;

Anexo X: Formulário para recurso.

7.14. Este edital poderá ser impugnado fundamentadamente, por escrito, na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, situada na Avenida Frei Paulino, nº30, Bairro Abadia, CEP: 38025-180 – Uberaba – no prazo de até dois dias úteis a partir da publicação.

7.15. Casos omissos serão analisados e resolvidos pelo Colegiado de Pós-Graduação do PPGFISIO e no Conselho de Pós-Graduação da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFTM e/ou da UFU.

7.16. Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior que prejudique parcial ou integralmente o processo seletivo, as IES reservam-se no direito de cancelar, adiar, substituir ou realizar novas provas, de modo a viabilizar o conjunto do processo seletivo.

7.17. Informações poderão ser obtidas em www.uftm.edu.br ou nas Secretarias do Programa, situadas nos seguintes endereços: Rua Vigário Carlos, 100, Bloco B, Sala 320, Bairro Nossa Senhora da Abadia, na cidade de Uberaba-MG, e na Rua Benjamin Constant, 1286, Bairro Nossa Senhora da Aparecida, Uberlândia/MG, CEP: 38400-678.

Uberaba, 11 de fevereiro de 2019.

Prof^a. Dr^a. Ana Lúcia de Assis Simões

Reitora *pro tempore* da UFTM



Documento assinado eletronicamente por ANA LUCIA DE ASSIS SIMOES, Reitora da UFTM, em 11/02/2019, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no art. 14 da [Resolução nº 34, de 28 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.uftm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0149209** e o código CRC **7276B8BA**.